



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.339.571-0

DATA: 30/01/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 568/2026

APROVADO EM 27/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SEBASTIÃO ESTEVAM DA COSTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

Este Colégio está situado no Assentamento Marcos Freire, s/n.º, Comunidade Camargo Filho, município de Rio Bonito do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.339.571-0

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Em 29/05/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Laranjeiras do Sul encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, contendo informações referentes ao espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, anexado às fls. 114 a 123.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Comissão de Verificação analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do seu credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia

Em relação ao Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, a instituição de ensino possui espaço/sala própria para atender estas disciplinas. A reforma ocorreu entre os anos de 2024 a 2025. Hoje o laboratório está completo com todos os equipamentos necessários para atender as demandas das disciplinas. Os materiais para utilização nas aulas práticas, como vidrarias, microscópios, estão guardados em armários. Possui armários fechados, prateleiras, mesas cadeiras, balança etc.

Às fls. 123, mov. 27, consta o Relatório Circunstanciado Complementar, contendo registros fotográficos e informações referentes à reforma do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Informamos que o laboratório está em funcionamento, com todos os equipamentos solicitados para este fim, conforme fotos enviadas, anexo.

[...]



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.339.571-0

O Certificado de Conformidade possui vigência até 11/02/2027 e a Licença Sanitária até 12/03/2027.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada, apresenta as condições básicas para a renovação do seu credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual do Campo Sebastião Estevam da Costa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Bonito do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 4081/2021, de 09/09/2021 De: 16/07/2021 a 15/07/2026	Prazo: 10 anos De: 16/07/2026 a 15/07/2036

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.339.571-0

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP